



Balcão:

Nº Conta:

Nº Contribuinte:

Data:  /  /

<b>Designação</b>	<b>Conta Negócios+</b>									
<b>Condições de acesso</b>	<b>Sociedades Comerciais e Empresários em Nome Individual (ENI's).</b> Esta conta só pode ser aberta por clientes que subscrevam a Solução Negócios+.									
<b>Modalidade</b>	Depósito à ordem (inclui uma vertente poupança e pode, ainda, incluir uma vertente crédito se tal for aprovado pelo novobanco dos Açores e mediante a celebração de um contrato para o efeito).									
<b>Meios de movimentação</b>	Cartão de débito; Cartão de crédito; Cheques; Ordens de transferência; Canais diretos do novobanco dos Açores (Internet banking e Banca telefónica), mediante adesão do cliente.									
<b>Moeda</b>	Euro									
<b>Montante</b>	Montante mínimo de abertura: 250€									
<b>Taxa de renumeração</b>	Conta à ordem («Conta DO»): Não aplicável.  <u>Vertente poupança:</u> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Montante</th> <th>TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)</th> <th>TANL (Taxa Anual Nominal Líquida)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>&lt; 5.000€</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> </tr> <tr> <td>=&gt; 5.000€</td> <td>0,050%</td> <td>0,039%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal</p>	Montante	TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)	TANL (Taxa Anual Nominal Líquida)	< 5.000€	0,000%	0,000%	=> 5.000€	0,050%	0,039%
Montante	TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)	TANL (Taxa Anual Nominal Líquida)								
< 5.000€	0,000%	0,000%								
=> 5.000€	0,050%	0,039%								
<b>Cálculo de juros</b>	<u>Conta DO:</u> Não aplicável. <u>Vertente poupança:</u> Cálculo de juros diário, sem arredondamento de taxa. A base de cálculo para a taxa de juro é de 360 dias.									
<b>Pagamento de juros</b>	<u>Conta DO:</u> Não aplicável.  <u>Vertente poupança:</u> Pagamento de juros mensal, desde que o valor dos juros perfaça, no mínimo, 2,5€ no mês em causa.									
<b>Regime fiscal</b>	<u>Conta DO:</u> Não aplicável. <u>Vertente poupança:</u> Juros credores passíveis de retenção na fonte de IRC à taxa de 25,0% ou IRS à taxa de 28,0% no Continente e Região Autónoma da Madeira ou de IRC à taxa de 20,0% ou IRS à taxa de 22,4% na Região Autónoma dos Açores. <u>Ultrapassagem de crédito:</u> Sujeita a imposto do selo sobre a utilização de crédito, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 à taxa de 0,04%. Juros devedores sujeitos a imposto do selo à taxa de 4%. <u>Manutenção de conta:</u> sujeita a imposto do selo à taxa de 4%.									
<b>Comissões e despesas</b>	Manutenção de conta sem bonificação: <b>13,95€ por mês</b> <b>Bonificação de 7,70€ do valor pago</b> da comissão de manutenção de conta, atribuída trimestralmente, se se verificarem mensalmente as seguintes condições: Um dos sócios ser titular de uma conta DO junto do novobanco dos Açores (no caso das Sociedades Comerciais) e <b>Saldo médio de recursos superior a 50.000€ ou saldo médio de crédito superior a 25.000€ e</b> O Cliente cumprir dois dos critérios de elegibilidade referidos no ponto I) <b>Bonificação de 100% do valor pago</b> da comissão de manutenção de conta, atribuída trimestralmente, se se verificarem mensalmente as seguintes condições: Um dos sócios ser titular de uma conta DO junto do novobanco dos Açores (no caso das Sociedades Comerciais) e <b>Saldo médio de recursos superior a 50.000€ ou saldo médio de crédito superior a 25.000€ e</b> O Cliente cumprir três dos critérios de elegibilidade referidos no ponto I)									



	<p><u>l) Critérios de elegibilidade para o cliente poder usufruir de uma bonificação da manutenção de conta:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Domiciliação de ordenados de pelo menos 3 colaboradores numa conta DO junto do novobanco dos Açores, com um valor mínimo mensal de 250€ por colaborador. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas com códigos 08 (ordenados) ou SALA (salários).</li> <li>2. Realização mensal de 1 “Pagamento ao Estado” através do Internet Banking do novobanco dos Açores.</li> <li>3. Realização mensal de 3 débitos diretos na Conta DO. São válidos todos os débitos diretos SEPA.</li> <li>4. Pagamentos de compras mensais com cartões de valor superior ou igual a 1.500€. Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito com cartões, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</li> </ol> <p>Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal.</p>										
<p><b>Facilidades de descoberto</b></p>	<p>Não aplicável.</p>										
<p><b>Ultrapassagem de crédito</b></p>	<p>Sujeita a aceitação do novobanco dos Açores. Caso o novobanco dos Açores aceite a ultrapassagem de crédito (utilização de fundos que excedam o saldo da conta de depósitos à ordem), e, consoante os dias consecutivos ou interpolados decorridos nessa situação, há lugar à cobrança de uma comissão nos valores abaixo indicados. Esta comissão é cobrada no mês civil imediatamente posterior à ocorrência do saldo devedor. Gera juros devedores à taxa de 27% (TAN).</p> <table border="1" data-bbox="454 940 1212 1209"> <thead> <tr> <th>Número de dias com saldo devedor</th> <th>Montante da Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Entre 0 e 1 dias</td> <td>5€</td> </tr> <tr> <td>Entre 2 e 5 dias</td> <td>35€</td> </tr> <tr> <td>Entre 6 e 10 dias</td> <td>45€</td> </tr> <tr> <td>Mais de 10 dias</td> <td>60€</td> </tr> </tbody> </table> <p>Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal</p>	Número de dias com saldo devedor	Montante da Comissão	Entre 0 e 1 dias	5€	Entre 2 e 5 dias	35€	Entre 6 e 10 dias	45€	Mais de 10 dias	60€
Número de dias com saldo devedor	Montante da Comissão										
Entre 0 e 1 dias	5€										
Entre 2 e 5 dias	35€										
Entre 6 e 10 dias	45€										
Mais de 10 dias	60€										
<p><b>Outras condições</b></p>	<p>A Conta Negócios+ só pode ser aberta por quem subscreva a Solução Negócios+, um serviço de gestão automática de tesouraria que faz parte da oferta do novobanco dos Açores para sociedades comerciais e ENI's. A conta Negócios+ tem uma vertente poupança associada e pode também ter uma vertente de crédito se tal for aprovado comercialmente pelo novobanco dos Açores e for celebrado um contrato para o efeito entre o novobanco dos Açores e o Cliente.</p> <p>A conta Negócios+ tem um mecanismo de movimentação automática entre as vertentes de depósitos à ordem, poupança e, caso exista, crédito. O saldo mínimo e máximo da Conta DO, critérios base para o funcionamento do mecanismo de movimentação automática, estão ambos parametrizados em 1.500€, podendo, porém, ser definidos pelo Cliente, desde que para valores superiores ou iguais a 1.500€.</p> <p>Cientes <u>sem</u> a vertente de crédito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que o saldo da Conta DO seja inferior ao saldo mínimo definido (por defeito 1.500€), serão transferidos fundos da vertente poupança para a Conta DO em tranches de 1.000€. No caso do saldo da vertente poupança não ser suficiente para transferir todas as tranches de 1.000€ necessárias, será transferido o saldo da vertente poupança. Sempre que o saldo na vertente poupança seja igual a 0€, não é realizada nenhuma transferência de fundos para a Conta DO;</li> <li>- Sempre que o saldo da Conta DO seja superior ao saldo máximo definido (por defeito 1.500€), será transferido para a vertente poupança o excedente entre o saldo máximo definido e o saldo da Conta DO, em tranches de 1.000€.</li> </ul> <p>Cientes <u>com</u> a vertente de crédito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que o saldo da Conta DO seja inferior ao saldo mínimo definido (por defeito 1.500€), serão transferidos fundos da vertente poupança para a Conta DO, em tranches de 1.000€, por forma a repor o saldo mínimo definido. No caso de a Conta DO, após as transferências de fundos da vertente poupança apresentar um saldo menor que 0€, serão transferidos fundos da vertente crédito, em tranches de 1.000€, para repor um saldo objetivo de 0€, até ao limite de crédito contratado entre o novobanco dos Açores e o Cliente.</li> </ul>										



	<p>- Sempre que o saldo da Conta DO seja superior ao saldo máximo definido (por defeito 1.500€), serão transferidos fundos da Conta DO, em primeiro lugar para amortização da vertente de crédito e em segundo lugar para a vertente poupança. No caso da vertente de crédito não estar a ser utilizada, os excedentes entre o saldo da Conta DO e o saldo máximo definido serão transferidos para a conta poupança;</p> <p>A adesão à Solução Negócios confere o acesso gratuito aos seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização de 2 cartões de débito, sem anuidades, Business Débito;</li><li>- Disponibilização de 2 cartões de crédito gratuitos, entre os seguintes: Business Gold, Business Silver;</li><li>- 1 Livro de 30 cheques empresa com autocopiativo a cada 90 dias (4 por ano);</li><li>- Internet banking do novobanco dos Açores (Serviços Standard e Premium);</li></ul> <p><u>Campanha Terminal de Pagamento Automático (TPA)</u></p> <p>O cliente pode ficar isento do pagamento da manutenção de conta se aderir ao TPA do novobanco dos Açores, na modalidade "TPA Negócios+". Caso, por algum motivo, cesse a adesão ao referido serviço de TPA, passa a aplicar-se a manutenção de conta que nessa data estiver prevista no preçário do novobanco dos Açores em vigor para a Conta Negócios+.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos no novobanco dos Açores beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares, o cliente deverá consultar o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> .
<b>Instituição depositária</b>	novobanco dos Açores. Para quaisquer informações adicionais o cliente deverá dirigir-se a uma agência do novobanco dos Açores nos dias úteis das 08:30 às 15:00 ou contactar o novobanco dos Açores através da Linha Direta 707 296 247 disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado entre as 7 horas e as 23 horas) ou pela Internet em <a href="http://www.novobancodosacores.pt/">http://www.novobancodosacores.pt/</a> empresas
<b>Validade das condições</b>	A presente data.

### Declaração

Declaro que recebi e tomei conhecimento das condições constantes da ficha de informação normalizada.

Data:  /  /

Assinatura(s) (\*)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(\*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão